

DIREITO À MANIFESTAÇÃO

Apenas para os camaradas da Frelimo!

- É um direito que está praticamente suspenso na República de Moçambique. Pelo menos para os moçambicanos que pretendem manifestar-se contra a governação do dia. A resposta militarizada que, invariavelmente, recebem das autoridades governamentais atesta essa suspensão tácita de um direito fundamental como a livre manifestação. Mas as manifestações dos membros e simpatizantes da Frelimo em saudação ao Presidente da República, Filipe Nyusi, em curso um pouco por todo o país, confirmam a excepção à regra e, mais do que isso, mostram o significado mais brutal de um dos refrãos anti-democráticos do partido no poder, segundo o qual “quem não é nosso, o problema é dele”.



A manifestação é um direito constitucional em Moçambique. Está previsto no artigo 51 da Constituição da República, que versa sobre a liberdade de reunião e de manifestação. De acordo com o disposto neste artigo, todos os cidadãos têm direito à liberdade de reunião e manifestação. Mas, nos últimos oito (08) anos, está cada vez mais difícil manifestar-se em Moçambique. Num contexto de um acentuado cerceamento do espaço cívico, a manifestação, que é um direito fundamental em Estados democráticos que se prezem, passou a ser ilegalmente proibida.

É assim que qualquer tentativa de manifestação que vise exprimir insatisfação ou discordância com a actual governação é reprimida nos termos mais brutais. Sempre que tentam exercer este direito constitucional, activistas da sociedade civil e cidadãos anónimos, completamente indefesos, são recebidos, nas ruas, por agentes da PRM armados até aos dentes, com viaturas de guerra e com cães prontos a atacar.

Em Junho deste ano, por exemplo, agentes da Polícia de Protecção armados com metralhadoras AK47, uma brigada de choque da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) e agentes à paisana, cercaram a parte frontal do Tribunal Administrativo, onde o CDD ia depositar uma acção popular contra portagens na Estrada Circular de Maputo. Na altura, impediram a imprensa de captar imagens à entrada do edifício e o Director Executivo do CDD, Adriano Nuvunga, foi impedido de falar à imprensa na Praça da Independência, tendo sido escoltado por agentes da Polícia até onde estava estacionada a sua viatura, na Avenida Samora Machel, com ordens claras para abandonar o local.

Mas este não é o único caso. Os vendedores do antigo Mercado de Peixe, por exemplo, sabem o quanto custa o direito à manifestação no país. Eles que viram seu espaço



açambarcado em benefício de uma nomenclatura ligada ao Partido Frelimo e hoje são recebidos por agentes armados que, na melhor das hipóteses, lhes deixam manifestar na condição de o fazerem em silêncio e sem dísticos.

Em Dezembro do ano passado, a PRM proibiu uma manifestação também pacífica de activistas em repúdio à violência baseada no género. A Polícia chegou a deter 17 mulheres. As manifestantes, completamente desarmadas e sem representar nenhum atentado contra a ordem e segurança públicas, chegaram a ser violentadas, seviciadas e torturadas justamente por quem as devia proteger.

Ainda em 2021, a Polícia reprimiu, em Maio, estudantes universitários que manifestavam contra a aprovação de regalias a favor de funcionários e agentes parlamentares, no meio de uma miséria chocante na qual vive a maioria dos moçambicanos. Mas há

um caso paradigmático da Polícia a proibir manifestação evocando, perante profissionais de saúde, a necessidade de prevenção da COVID-19. Os médicos pretendiam expressar o seu repúdio contra a indústria dos raptos, que tem tentáculos ao nível do Estado, particularmente na PRM e no Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), praticamente capturados pelo crime organizado. A manifestação dos médicos, abortada por uma Polícia armada, surgiu na sequência do rapto do médico Basit Gani.

Longe de darem a real magnitude do problema, estes são apenas alguns casos que mostram que, em Moçambique, tornou-se proibido manifestar-se contra a governação da Frelimo. Aliás, a última manifestação no país, digna desse nome, ocorreu em 2013, contra raptos e a guerra, um protesto histórico organizado pela Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, de Alice Mabota.

É só para eles

Entretanto, em meio desta repressão contra toda e qualquer manifestação que vise exprimir insatisfação ou discordância com a actual governação, há privilegiados. Trata-se dos membros e simpatizantes da Frelimo. Só eles é que podem sair à rua para expressar o que, habitualmente, chamam de “liderança sábia” do Presidente do Partido, Filipe Nyusi. A última vaga dessas saudações que têm paralisado as capitais provinciais seguiu-se ao 12º Congresso da Frelimo.

No dia 15 de Outubro, por exemplo, membros e simpatizantes da Frelimo marcharam, na Beira, em Sofala, em saudação à reeleição de Filipe Nyusi ao cargo de Presidente do par-

tido. Empunhando dísticos com vários *slogans* e entoando canções, marcharam num percurso de mais de cinco (05) quilómetros, sem qualquer intromissão da Polícia. Pelo contrário, os agentes da lei e ordem lá estiveram para proteger os manifestantes de luxo.

Na cidade de Maputo, os membros da Frelimo também coloriram, recentemente, as principais artérias da capital, com uma manifestação de saudação a Filipe Nyusi. Na cidade da Matola também houve marcha em saudação ao Presidente do partido por alegados feitos e pela eleição para o terceiro mandato. As manifestações dos membros da Frelimo em curso um pouco por todo o país são de nenhum va-

lor acrescentado para a democracia. Pelo contrário, são a expressão do culto à personalidade que Nyusi procura impor na Frelimo.

Aliás, a eleição, no 12º Congresso da Frelimo, dos órgãos do partido a 100%, desde os primeiros secretários provinciais até ao Presidente, foi a manifestação mais evidente do autoritarismo de Nyusi na direcção do partido, mas também do Estado moçambicano. Nas manifestações dos camaradas, a PRM, habitualmente repressiva, até integra caravanas da Frelimo e, ao som de batuques, marcha em saudação a Filipe Nyusi, numa clara violação ao seu estatuto, que define a corporação como entidade apartidária.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beúla
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beúla , Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

